

Lei Nº 037/85

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências"

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica a Contabilidade municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada o Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 025/85 de 06/09/85 e aberto pelo Decreto nº 035/85 de 06/09/85, na seguinte dotação orçamentária:

- 7 Serviços municipais
- 7.6 Setor de Engenharia e Agricultura
- 4.1.1.0 Obras e Instalações - - - - - 75.000.000

Artigo 2º A despesa decorrente da execução do presente Crédito

Adicional Suplementar, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 21 de novembro 1985

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicada na Secret. da
Prefeitura, aos 21/11/85
Jose Rodrigues
- secretário -